

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inclui meta nas Leis Municipais n.°s 7.017 - PPA 2010/2013 e 7.246 - LDO 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais n.º 7.017 - PPA 2010/2013 e n.º 7.246 - LDO/2011 no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Órgão:** 09 — Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 09 — Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 28 — Encargos Especiais; **Sub-função:** 843 — Serviço da Dívida Interna; **Programa:** 0581 — Amortização e Encargo da Dívida Interna; **Ação:** Amortização da Dívida Contratada; **Meta:** Pagamento da dívida a longo prazo; **Recurso:** ASPs.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES

[∌]refeito

Registre-se-e-publique-se no Painel de

Publicações da Prefeitura:

ALVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração